FLS. 140
SETOR DE LICITAÇÃO

ATHIVA SERVICE

CNPJ: 36.922.332/0001-70

PROPOSTA DE PREÇO

LUSTRISSIMO (A) SENHOR (A)
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
JACIARA-MT
REF.: CONVITE N°. 003/2021

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: ATHIVA SERVICE	
Razão Social: ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI -EPP	
CNPJ: 36.922.332/0001-70	INSC. EST.: 13.813.288-7
Endereço: AV. MIGUEL SUTIL N° 8000 14° ANDAR SALA 1407 - EDIF. SANTA ROSA TOWER	
Bairro: RIBEIRÃO DA PONTE	Cidade: Cuiabá
CEP: 78.040-400	e-mail: athivaservice01@gmail.com
Telefone (65) 99685-8802	Telefone fixo: (65) 99685-8802
Banco: 077 - Inter	Agencia:001 C/C:5819045-7
Representante Legal: Eloiza Pinho da Silva	RG N.° 11929995 SSP/MT
CPF N.° 939.919.671-20	

Senhor Presidente,

Em atenção ao CONVITE, acima referenciado estamos apresentando a esta omissão Especial de Licitação nossa proposta para atendimento ao objeto pleiteado, por meio do aludido certame, ficando submetido ao exame/julgamento pelos membros dessa CPL:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa, com as qualificações requeridas neste instrumento, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento na implementação de políticas de fiscalização e gestão do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante convênio com a Receita Federal do Brasil, englobando a discussão quanto ao Valor da Terra Nua (VTN) e áreas não tributáveis, sobre o preço de terras, em observância com os critérios agronômicos e econômicos previstos em lei e demais assuntos referentes à matéria, tudo conforme especificações constantes do Anexo II deste instrumento de acordo com a Lei Federal n° 9.393/1996, Lei Federal n° 11.250/2005 e Instrução

FLS 141
SETOR DE LICITAÇÃO

ATHIVA SERVICE
CNPJ: 36.922.332/0001-70

Normativa nº 1877/2019 e 1939/2020 da Receita Federal do Brasil, conforme descritivo no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI)"

a) Preço unitário conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Analisar a evolução da arrecadação do Imposto Territorial Rural do Município, desde a promulgação da Lei Federal nº 9.393/1996; - Assessorar o município na implementação de políticas de gestão e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, englobando a discussão quanto ao Valor da Terra Nua (VTN) e áreas não tributáveis, sobre o preço de terras em consonância com os critérios técnicos agronômicos e econômicos previstos em Lei e demais assuntos referentes à matéria, em conformidade com a Lei Federal Nº 9.393/1996, Lei Federal Nº 11.250/2005 e Instrução Normativa Nº 1.640/2016 da Receita Federal do Brasil; - Apresentar ao Município o resultado de estudos técnicos e os parâmetros utilizados para apurar o VTN, bem como comparar com preços de VTN's já levantados, eventualmente adotados por Municípios da mesma região; - Assessorar o Município na tomada de decisão quanto à instituição de critérios técnicos para estabelecimento do Valor da Terra Nua - VTN, a ser adotado pelo Município, para fins de convênio com a RFB de que trata a IN 1640/16 e 1939/2020; - Realizar reuniões com representantes da classe rural, órgãos do sistema estadual de agricultura, da RFB e da Fazenda Estadual, bem como com a classe contábil, cartórios, instituições financeiras e lideranças de demais setores envolvidos, objetivando esclarecer a política adotada pelo Município através do convênio RFB, visando o incremento de receitas que poderão ser revertidas em melhoria e desenvolvimento da zona rural; - Assessorar o município na divulgação do convênio com a RFB e do novo valor do VTN junto à zona rural; - Levantar e disponibilizar para o município os laudos e mapas atualizados da malha rural	SERVIÇOS	01	R$ 20.430,00	R$ 20.430,00

1- Proposta de Preços:

b) Preço Global: R$ 20.430,00 (vinte mil quatrocentos e trinta reais.

END: AV. MIGUEL SUTIL, N. 8000, SALA 1407 B: RIBEIRÃO DA PONTE. CEP. 78.040-400 – CUIABÁ-MT
FONE: (65) 99685-8802 - E-MAIL:: ATHIVASERVICE01@GMAIL.COM

ATHIVA SERVICE

CNPJ: 36.922.332/0001-70

c) Prazo de validade da Proposta:90 (noventa) dias;

d) Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, estando em conformidade com o contrato.

Informamos a Vossa Senhoria, que aceitamos as condições estabelecidas pelo EDITAL do presente CONVITE, bem como comprometemo-nos a cumprir as condições apresentadas nesta proposta comercial responsabilizando pela qualidade de seu objeto, especialmente quanto à obediência às normas vigentes a respeito da matéria.

Declaramos ainda para os devidos fins de participação nesta licitação, à superveniência de fatos impeditivos da habilitação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, e dessa Comissão Especial de Licitação para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessária e externamos-lhe nossos agradecimentos pelo convite.

Reiteramos a Vossa Senhoria e companheiros nossos protestos de estima e consideração,
com nossos cordiais cumprimentos e votos de sucesso em suas atividades.

Atenciosamente

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2021.

ELOIZA PINHO DA SILVA:93991967120

Assinado de forma digital por ELOIZA PINHO DA SILVA:93991967120
Dados: 2021.06.16 10:46:29 -03'00'

ELOIZA PINHO DA SILVA
CPF: 939.919.671-20
RG: 11929995 SSP/MT
ADMINISTRADORA
ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI -EPP
CNPJ: 36.922.332/0001-70

PROPOSTA DE PREÇOS

FLS. 144
SETOR DE L

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2296-01/2021
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2021

A empresa **M. J. SOUZA CONSULTORIA**, com sede à Rua dos Irajá, nº 639, bairro Santo Antonio, na cidade de Jaciara-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.681.153/0001-07, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de CONVITE nº 003/2021, vem pela presente apresentar proposta para participação no processo licitatório.

Tendo examinado as condições de participação, nos propomos a **prestar de serviços técnicos especializados de assessoramento na implementação de políticas de fiscalização e gestão do Imposto Territorial Rural – ITR, mediante convênio com a Receita Federal do Brasil, englobando a discussão quanto ao Valor da Terra Nua (VTN) e áreas não tributáveis, sobre o preço de terras, em observância com os critérios agronômicos e econômicos previstos em lei e demais assuntos referentes à matéria, tudo conforme especificações constantes do Anexo II deste instrumento de acordo com a Lei Federal nº 9.393/1996, Lei Federal nº 11.250/2005 e Instrução Normativa nº 1877/2019 e 1939/2020 da Receita Federal do Brasil** pelo valor global de R$ **66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** incluído neste impostos decorrentes e demais despesas incidentes ou que venham incidir direta ou indiretamente. Declaramos aceitar as condições expressas na Lei nº 8.666/93 e no edital de convite nº 003/2021, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Vlr Unitário (R$)	Total (R$)
1	Analisar a evolução da arrecadação do Imposto Territorial Rural do Município, desde a promulgação da Lei Federal nº 9.393/1996; - Assessorar o município na implementação de políticas de gestão e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, englobando a discussão quanto ao Valor da Terra Nua (VTN) e áreas não tributáveis, sobre o preço de terras em consonância com os critérios técnicos agronômicos e econômicos previstos em Lei e demais assuntos referentes à matéria, em conformidade com a Lei Federal Nº 9.393/1996, Lei Federal Nº 11.250/2005 e Instrução Normativa Nº 1.640/2016 da Receita Federal do Brasil; - Apresentar ao Município o resultado de estudos técnicos e os parâmetros utilizados para apurar o VTN, bem como comparar com preços de VTN's já levantados, eventualmente adotados por Municípios da mesma região; - Assessorar o Município na tomada de decisão quanto à instituição de critérios técnicos para estabelecimento do Valor da Terra Nua	Serviços	1	20.285,00	20.285,00

FLS 145
SETOR DE LICITAÇÃO

	– VTN, a ser adotado pelo Município, para fins de convênio com a RFB de que trata a IN 1640/16 e 1939/2020; - Realizar reuniões com representantes da classe rural, órgãos do sistema estadual de agricultura, da RFB e da Fazenda Estadual, bem como com a classe contábil, cartórios, instituições financeiras e lideranças de demais setores envolvidos, objetivando esclarecer a política adotada pelo Município através do convênio RFB, visando o incremento de receitas que poderão ser revertidas em melhoria e desenvolvimento da zona rural; - Assessorar o município na divulgação do convênio com a RFB e do novo valor do VTN junto à zona rural; - Levantar e disponibilizar para o município os laudos e mapas atualizados da malha rural.				

Valor Global: vinte mil duzentos e oitenta e cinco reais
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
Prazo: 90 (noventa) dias;
Condições de Pagamento: Conforme edital;

Dados da Empresa

NOME DE FANTASIA: MARCON CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
RAZÃO SOCIAL: M. J. SOUZA CONSULTORIA
CNPJ: 18.681.153/0001-07
ENDEREÇO: Rua Iraja nº 639
BAIRRO: Santo Antônio **CIDADE: Jaciara-MT**
CEP: 78.820-000 **E-MAIL: mjs.jaciara@gmail.com**
TELEFONE: (66) 3461-4016
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
RG.: Marcos Jose Souza **CPF: 954.142.821-53**

18.681.153/0001-07
M. J. S[illegible]-ME

Jaciara-MT, 17 de junho de 2021.

Marcos Jose Souza
Administrador/Proprietário

STS
CONSULTORIA E INFORMÁTICA

FLS 147
SETOR DE LICITAÇÃO

Carta Convite
Nº 003/2021

Processo nº 2296-01/2021
Data do Processo: 02/06/2021

Anexo II
Proposta de Preços

Ilustríssima Senhora
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jaciara
Jaciara - MT

Senhora Presidente,

Em atenção ao CONVITE, acima referenciado estamos apresentando a esta Comissão Especial de Licitação nossa proposta para atendimento ao objeto pleiteado, por meio do aludido certame, ficando submetido ao exame/julgamento pelos membros dessa CPL:

a) Descrição do objeto: "**Contratação de empresa, com as qualificações requeridas neste instrumento, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento na implementação de políticas de fiscalização e gestão do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante convênio com a Receita Federal do Brasil, englobando a discussão quanto ao Valor da Terra Nua (VTN) e áreas não tributáveis, sobre o preço de terras, em observância com os critérios agronômicos e econômicos previstos em lei e demais assuntos referentes à matéria, tudo conforme especificações constantes no Anexo II deste instrumento de acordo com a Lei Federal nº 9.393/1996, Lei Federal nº 11.250/2005 e Instrução Normativa nº 1.877/2019 e 1.939/2020 da Receita Federal do Brasil, conforme descritivo no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo VI)**".

b) Preço unitário conforme planilha abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor Global
01	01	Prestação de Serviços Técnicos Especializados.	**20.600,00**
Valor Global por extenso: **Vinte mil e seiscentos reais**			

STS Consultoria e Informática Ltda-ME
CNPJ.: 19.335.762/0001-77
Rua Campinas, Nº 21 – Empresarial Center – Sala 08
Morada da Serra – CPA I – CEP.: 78.055-085 – Cuiabá/MT
Fone: (65) 2193.8200 Fax: (65) 2193.8205
E-mail: sts@stsmt.com.br
Site: www.stsmt.com.br

FLS. 128
SETOR DE LICITAÇÃO

Informações Adicionais	
Prazo de Vigência:	90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, estando em conformidade com o contrato.
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias
Banco e C/C.:	Brasil S/A - Agência: 2960-2 - C/C: 33649-1

Informamos a Vossa Senhoria, que aceitamos as condições estabelecidas pelo EDITAL do presente CONVITE, bem como comprometemo-nos a cumprir as condições apresentadas nesta proposta comercial responsabilizando pela qualidade de seu objeto, especialmente quanto à obediência às normas vigentes a respeito da matéria.

Declaramos ainda para os devidos fins de participação nesta licitação, à superveniência de fatos impeditivos da habilitação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, e dessa Comissão Especial de Licitação para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessária e externamos-lhe nossos agradecimentos pelo convite.

Reiteramos a Vossa Senhoria e companheiros nossos protestos de estima e consideração, com nossos cordiais cumprimentos e votos de sucesso em suas atividades.

Cuiabá - MT., 17 de junho de 2021.

Anderson Marcelo de Almeida
Responsável Legal
CPF: 793.443.481-20

Carimbo do CNPJ
CNPJ: 19.335.762/0001-77
STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME
R. Campinas, Nº 21
Quadra 03, Sala 08 - Empresarial Center
Bairro: CPA I - Morada da Serra
CEP: 78055-085
Cuiabá - MT

STS Consultoria e Informática Ltda-ME
CNPJ.: 19.335.762/0001-77
Rua Campinas, Nº 21 – Empresarial Center – Sala 08
Morada da Serra – CPA I – CEP.: 78.055-085 – Cuiabá/MT
Fone: (65) 2193.8200 Fax: (65) 2193.8205
E-mail: sts@stsmt.com.br
Site: www.stsmt.com.br

FLS. 60
SETOR DE LICITAÇÃO

CHECKLIST CONVITE Nº 003/2021		
EMPRESA: ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA CNPJ: 36.922.332/0001-70		
DOCUMENTOS	**SIM**	**NAO**
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (Cartão);	X	
Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios da empresa licitante ou Inscrição do mesmo na Cédula de Identidade – RG;	X	
Prova de Regularidade com o Fundo de garantia por tempo de Serviços – CND/FGTS;	X	
Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**"	X	
Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante ou de sua filial;	X	
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;	X	
Cédula de Identidade/RG dos sócios da empresa licitante;	X	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	X	
Contrato Social da empresa licitante com todas as alterações ou, em se tratando de empresa individual, Registro Comercial;	X	
DECLARAÇÃO de que não emprega menor, modelo **ANEXO I**;	X	
Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação de licitação, conforme modelo **ANEXO IV**;	X	
Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar ainda Consultas quanto à existência de registros impeditivos da contratação, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, disponível através do link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	X	

FLS. 61

SETOR DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.922.332/0001-70 MATRIZ		13/04/2020

NOME EMPRESARIAL
ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.01-7-01 - Lavanderias
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MIGUEL SUTIL	8000	EDIF SANTA ROSA TOWER SALA 1407 14 ANDAR

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.040-400	RIBEIRAO DA PONTE	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATHIVASERVICE01@GMAIL.COM	(65) 9685-8802

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2021** às **09:31:50** (data e hora de Brasília).

FLS. 62
SETOR DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.922.332/0001-70 MATRIZ		13/04/2020

NOME EMPRESARIAL
ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATHIVA SERVICE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MIGUEL SUTIL	8000	EDIF SANTA ROSA TOWER SALA 1407 14 ANDAR

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.040-400	RIBEIRAO DA PONTE	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATHIVASERVICE01@GMAIL.COM	(65) 9685-8802

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2021** às **09:31:50** (data e hora de Brasília).

FLS. 63
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACIARA
CONFERE
COM
ORIGINAL
PRESIDENTE CPL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 64
SETOR DE LICITAÇÃO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2100063971

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CUIABA
Local

10 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600330097 em 10/05/2021 da Empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI. CNPJ 36922332000170 e protocolo 210602953 - 06/05/2021. Autenticação: 54F29C42485A1FAB57F15AAEEEAAAECF34D6767. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/060.295-3 e o código de segurança YpQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS 65
SEÇÃO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/060.295-3	MTP2100063971	06/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
939.919.671-20	ELOIZA PINHO DA SILVA	10/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600330097 em 10/05/2021 da Empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI. CNPJ 36922332000170 e protocolo 210602953 - 06/05/2021. Autenticação: 54F29C42485A1FAB57F15AAEEEAAAECF34D6767. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/060.295-3 e o código de segurança YpQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS 66
SETOR DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE :

ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 36.922.332/0001-70

ELOIZA PINHO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 17/08/1981, empresaria, portadora da CNH nº 03947357449 Emitida pelo Detran/MT , portadora do CPF nº 939.919.671-20, residente e domiciliada sito á Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho nº 10 Apartamento 10 Edifício Itatiaia , Bairro Novo Terceiro – Município de Cuiabá-MT CEP: 78.028-301.

Única socia da sociedade limitada de nome empresarial **ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201701873, com sede AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 8000 14º ANDAR SALA 1407 – EDIFICIO SANTA ROSA TOWER BAIRRO RIBEIRÃO DA PONTE – CUIABA/MT CEP: 78.040-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.922.332/0001-70, delibera sob a alteração do contrato social conforme clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica transformada a sociedade empresaria Limitada, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta Empresa, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Socia decide alterar o Capital da Empresa que passa a ser de R$ 110.000,00, Divididos em 110.000 (cento e Dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um Real) cada uma, sendo um aumento de R$ 60.000,00 (sessenta Mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do pais. E que após a alteração acima o capital fica assim distribuído :

ELOIZA PINHO DA SILVA 110.000 (cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Totalizando o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

CLAUSULA QUARTA. A socia decide Alterar a atividade da empresa que passa a ser: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600330097 em 10/05/2021 da Empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 36922332000170 e protocolo 210602953 - 06/05/2021. Autenticação: 54F29C42485A1FAB57F15AAEEEAAAECF34D6767. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/060.295-3 e o código de segurança YpQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS 67
SETOR DE LICITAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E CONTABIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA, SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA , LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, CARGA E DESCARGA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DOMESTICOS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, LAVANDERIAS, ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

CLAUSULA QUINTA. A administração EIRELI caberá isoladamente a sócia **ELOIZA PINHO DA SILVA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: A administradora declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA SÉTIMA. Após as alterações nas clausulas acima, o titular decide transformar a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI , conforme ato constitutivo da mesma.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600330097 em 10/05/2021 da Empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 36922332000170 e protocolo 210602953 - 06/05/2021. Autenticação: 54F29C42485A1FAB57F15AAEEEAAAECF34D6767. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/060.295-3 e o código de segurança YpQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS 68
SETOR DE LICITAÇÃO

ATO CONSTITUTIVO

ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 36.922.332/0001-70

ELOIZA PINHO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 17/08/1981, empresaria, portadora da CNH nº 03947357449 Emitida pelo Detran/MT , portadora do CPF nº 939.919.671-20, residente e domiciliada sito á Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho nº 10 Apartamento 10 Edifício Itatiaia , Bairro Novo Terceiro – Município de Cuiabá-MT CEP: 78.028-301.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIERLI de nome empresarial **ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201701873, com sede AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 8000 14º ANDAR SALA 1407 – EDIFICIO SANTA ROSA TOWER BAIRRO RIBEIRÃO DA PONTE – CUIABA/MT CEP: 78.040-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.922.332/0001-70, delibera sob a Transformação conforme clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitara EIRELI, gira sob a denominação social de : **ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201701873, com sede sito á AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 8000 14º ANDAR SALA 1407 – EDIFICIO SANTA ROSA TOWER BAIRRO RIBEIRÃO DA PONTE – CUIABA/MT CEP: 78.040-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.922.332/0001-70.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma , totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

ELOIZA PINHO DA SILVA, com 110.000(cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 110.000,00 (cento e dez Mil Reais)

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA, RECURSOS HUMANOS E CONTABIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA, SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA , LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, CARGA E

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600330097 em 10/05/2021 da Empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 36922332000170 e protocolo 210602953 - 06/05/2021. Autenticação: 54F29C42485A1FAB57F15AAEEEAAAECF34D6767. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/060.295-3 e o código de segurança YpQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto,– Secretário-Geral.

FLS 69
SETOR DE LICITAÇÃO

DESCARGA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DOMESTICOS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, LAVANDERIAS, ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

CLAUULA QUARTA: A Empresa iniciou suas atividades em 06/04/2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA : A administração da **EIRELI,** caberá a Titular **ELOIZA PINHO DA SILVA** , acima qualificada, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da Empresa, ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar, ou alienar, bens imóveis da Referida Empresa.

CLAUSULA SEXTA: - Ao termino do exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial de resultados econômicos cabendo a ele os lucros e perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA O Titular poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato seu ou de seu administrador.

CLAUSULA OITAVA - Declaro sob as penas da lei de que não participo de nenhuma outra empresa desta mesma modalidade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600330097 em 10/05/2021 da Empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI. CNPJ 36922332000170 e protocolo 210602953 - 06/05/2021. Autenticação: 54F29C42485A1FAB57F15AAEEEAAAECF34D6787. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/060.295-3 e o código de segurança YpQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS. 20
SETOR DE LICITAÇÃO

CLAUSULA NONA Falecendo ou interditado a Titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistido interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA - O administrador Declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI pôr lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou pôr crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011 § 1° CC/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA Fica eleito o foro da comarca de Cuiaba/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CUIABA- MT, 05 DE MAIO DE 2021

ELOIZA PINHO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600330097 em 10/05/2021 da Empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 36922332000170 e protocolo 210602953 - 06/05/2021. Autenticação: 54F29C42485A1FAB57F15AAEEEAAAECF34D6767. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/060.295-3 e o código de segurança YpQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS. 710
SETOR DE LICITAÇÃO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/060.295-3	MTP2100063971	06/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
939.919.671-20	ELOIZA PINHO DA SILVA	10/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600330097 em 10/05/2021 da Empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 36922332000170 e protocolo 210602953 - 06/05/2021. Autenticação: 54F29C42485A1FAB57F15AAEEEAAAECF34D6767. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/060.295-3 e o código de segurança YpQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

FLS. 728
SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI, de CNPJ 36.922.332/0001-70 e protocolado sob o número 21/060.295-3 em 06/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600330097, em 10/05/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
939.919.671-20	ELOIZA PINHO DA SILVA	10/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
939.919.671-20	ELOIZA PINHO DA SILVA	10/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletrônicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2021, às 18:12.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/060.295-3.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600330097 em 10/05/2021 da Empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 36922332000170 e protocolo 210602953 - 06/05/2021. Autenticação: 54F29C42485A1FAB57F15AAEEEAAAECF34D6767. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/060.295-3 e o código de segurança YpQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS 13
SETOR LICITAÇÃO

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 10 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600330097 em 10/05/2021 da Empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 36922332000170 e protocolo 210602953 - 06/05/2021. Autenticação: 54F29C42485A1FAB57F15AAEEEAAAECF34D6767. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/060.295-3 e o código de segurança YpQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS. 74
SETOR DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 36.922.332/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:34 do dia 21/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2021.
Código de controle da certidão: **BA48.BC75.F988.5FA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

FLS. 158
SETOR DE LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.922.332/0001-70
Razão Social: ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV MIGUEL SUTIL 8000 / RIBEIRAO DA PONTE / CUIABA / MT / 78040-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602112432484633

Informação obtida em 16/06/2021 09:46:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 76
SETOR DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.922.332/0001-70
Certidão nº: 18626388/2021
Expedição: 14/06/2021, às 09:27:15
Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.922.332/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS 77
SETOR DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0032481367

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **14/06/2021** Hora da emissão: **08:29:01**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ: **36.922.332/0001-70**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **13/07/2021.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2B99LAT2MKKA22T7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

FLS. 78
SETOR DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
439626/2021	596363		GERAL

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735244387	LANCAMENTOS DIVERSOS - 400492

10052021369223320001700010056543962611305042159636 3

NOME
ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
36.922.332/0001-70	138132887

ENDEREÇO
Av. MIGUEL SUTIL, 8000 - EDIF SANTA ROSA TOWER SALA 1407 14 ANDAR

BAIRRO	FINALIDADE
RIBEIRAO DA PONTE	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 10 de maio de 2021

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Municipio

Certidão valida até Cuiabá/MT, 08 de Agosto de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

FLS. 79
SETOR DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2021 09:57:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **36.922.332/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

FLS. 80
SETOR DE LICITAÇÃO

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATHIVA SERVICE

CNPJ: 36.922.332/0001-70

ANEXO I

DECLARAÇÕES

Ref: CONVITE Nº 003/2021

A empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI EPP, com sede AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 8000 14º ANDAR SALA 1407 - EDIFICIO SANTA ROSA TOWER BAIRRO RIBEIRÃO DA PONTE - CUIABA/MT CEP: 78.040-400, inscrita no CNPJ sob 36.922.332/0001-70, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Convite nº 03/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;

b) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9854/1999;

c) Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Inciso X, da Lei Complementar n.º 04/90),

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2021.

ELOIZA PINHO DA SILVA:93991967120 Assinado de forma digital por ELOIZA PINHO DA SILVA:93991967120 Dados: 2021.06.16 10:47:06 -03'00'

ELOIZA PINHO DA SILVA
CPF: 939.919.671-20
RG: 11929995 SSP/MT
ADMINISTRADORA
ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI -EPP
CNPJ: 36.922.332/0001-70

FLS. 32
SETOR DE LICITAÇÃO

ATHIVA SERVICE

CNPJ: 36.922.332/0001-70

ANEXO IV
CONVITE Nº. 003/2021
DECLARAÇÃO

A empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.922.332/0001-70, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, que cumpre plenamente os requisitos para HABILITAÇÃO ao CONVITE Nº. 003/2021, não existindo, portanto, fatos impeditivos para a sua participação no certame em referência.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2021.

ELOIZA PINHO DA SILVA:93991967120

Assinado de forma digital por ELOIZA PINHO DA SILVA:93991967120
Dados: 2021.06.16 10:47:42 -03'00'

ELOIZA PINHO DA SILVA
CPF: 939.919.671-20
RG: 11929995 SSP/MT
ADMINISTRADORA
ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI -EPP
CNPJ: 36.922.332/0001-70

END: AV. MIGUEL SUTIL, N. 8000, SALA 1407 B: RIBEIRÃO DA PONTE. CEP. 78.040-400 – CUIABÁ-MT
FONE: (65) 99685-8802 - E-MAIL:: ATHIVASERVICE01@GMAIL.COM

ATHIVA SERVICE

CNPJ: 36.922.332/0001-70

ANEXO V
CONVITE N°. 003/2021
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE DIREITO AO PERÍODO RECURSAL

A empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 36.922.332/0001-70, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, que renuncia ao direito do período recursal que lhe é assegurado no artigo 109 da lei Federal 8.666/93, referente ao CONVITE N° 003/2021, tanto da fase de Habilitação, quanto da fase de Proposta de Preços.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2021.

ELOIZA PINHO DA SILVA:93991967120

Assinado de forma digital por ELOIZA PINHO DA SILVA:93991967120
Dados: 2021.06.16 10:48:18 -03'00'

ELOIZA PINHO DA SILVA
CPF: 939.919.671-20
RG: 11929995 SSP/MT
ADMINISTRADORA
ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI -EPP
CNPJ: 36.922.332/0001-70

FLS. 84
SETOR DE LICITAÇÃO

ATHIVA SERVICE

CNPJ: 36.922.332/0001-70

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresária Eloiza Pinho da Silva como representante devidamente constituído da empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ nº 36.922.332/0001-70, sediada à Av Miguel Sutil, nº 8000, Sala 1407, bairro Ribeirão da Ponte, CEP: 78.040-400, Município de Cuiaba-MT, doravante denominado LICITANTE para fins no disposto no Edital nº 03/2021 - TP declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 03/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante ATHIVA SERVICE e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 03/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 03/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 03/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital 03/2021 quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº 03/2021, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 03/2021 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 03/2021 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de Qualquer integrante da Prefeitura de Jaciara/MT antes da abertura oficial das propostas;

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2021.

ELOIZA PINHO DA SILVA:93991967120

Assinado de forma digital por ELOIZA PINHO DA SILVA:93991967120
Dados: 2021.06.16 10:48:47 -03'00'

ELOIZA PINHO DA SILVA
CPF: 939.919.671-20
RG: 11929995 SSP/MT
ADMINISTRADORA
ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI -EPP
CNPJ: 36.922.332/0001-70

FLS 85
SETOR DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	16/06/2021 10:58:42 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	doc.pdf

▼ Assinatura por CN=ELOIZA PINHO DA SILVA:93991967120, OU=PRESENCIAL, OU=03208618000130, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010056235, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELOIZA PINHO DA SILVA:93991967120, OU=PRESENCIAL, OU=03208618000130, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010056235, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELOIZA PINHO DA SILVA:93991967120, OU=PRESENCIAL, OU=03208618000130, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010056235, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO
EXPANDIR ELEMENTOS

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

FLS 86
SETOR DE LICITAÇÃO

▾ Assinatura por CN=ELOIZA PINHO DA SILVA:93991967120, OU=PRESENCIAL, OU=03208618000130, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010056235, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=ELOIZA PINHO DA SILVA:93991967120, OU=PRESENCIAL, OU=03208618000130, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010056235, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

FLS 88
SETOR DE LICITAÇÃO

CHECKLIST CONVITE Nº 003/2021		
EMPRESA: M.J. SOUZA CONSULTORIA CNPJ: 18.681.153/0001-07		
DOCUMENTOS	**SIM**	**NAO**
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (Cartão);	X	
Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios da empresa licitante ou Inscrição do mesmo na Cédula de Identidade – RG;	X	
Prova de Regularidade com o Fundo de garantia por tempo de Serviços – CND/FGTS;	X	
Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)"**	X	
Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante ou de sua filial;	X	
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;	X	
Cédula de Identidade/RG dos sócios da empresa licitante;	X	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	X	
Contrato Social da empresa licitante com todas as alterações ou, em se tratando de empresa individual, Registro Comercial;	X	
DECLARAÇÃO de que não emprega menor, modelo **ANEXO I**;	X	
Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação de licitação, conforme modelo **ANEXO IV**;	X	
Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar ainda Consultas quanto à existência de registros impeditivos da contratação, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, disponível através do link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	X	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS 89
SETOR DE LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2021 18:41:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. J. SOUZA CONSULTORIA**
CNPJ: **18.681.153/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FLS
SETOR DE LICITAÇÃO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS 91
SETOR DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.681.153/0001-07 MATRIZ		18/06/2013

NOME EMPRESARIAL
M. J. SOUZA CONSULTORIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARCON CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRAJA	639	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.820-000	SANTO ANTONIO	JACIARA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCOSPRETIN@HOTMAIL.COM	(66) 3461-4016/ (66) 8111-8611

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **18:28:53** (data e hora de Brasília).

FLS. 929
SETOR DE LICITAÇÃO

FLS. 93

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **954.142.821-53**

Nome: **MARCOS JOSE SOUZA**

Data de Nascimento: **10/03/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/02/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:29:52** do dia **16/06/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **713A.C2EE.186C.8215**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FLS. 99
SETOR DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.681.153/0001-07
Razão Social: M J SOUZA CONSULTORIA ME
Endereço: RUA IRAJA 639 / SANTO ANTONIO / JACIARA / MT / 78820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002191037972416

Informação obtida em 03/05/2021 15:09:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 96
SETOR DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. J. SOUZA CONSULTORIA
CNPJ: 18.681.153/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:57 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2021.
Código de controle da certidão: **F385.FC52.05E9.B770**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FLS 46
SETOR DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0032522495

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **16/06/2021** Hora da emissão: **17:34:27**

Nome/denominação do sujeito passivo: **M. J. SOUZA CONSULTORIA ME**
CNPJ: **18.681.153/0001-07**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **15/07/2021.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TU9A7AM2UM9B929B**

FLS 97
SETOR DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACIARA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - CENTRO - JACIARA

CNPJ: 03.347.135/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro
046146

Contribuinte
M. J. SOUZA CONSULTORIA - ME

CPF/CNPJ
18.681.153/0001-07

Logradouro
Rua Rua Iraja

Número
639

Complemento

Bairro
Santo Antonio

CEP
78820000

Cidade
JACIARA

UF
MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 17:35:03 do dia 16/06/2021

Válida até 16/07/2021

Código de Controle da Certidão/Número 9E77D54C953EE7DB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 98
SETOR DE LICITAÇÃO

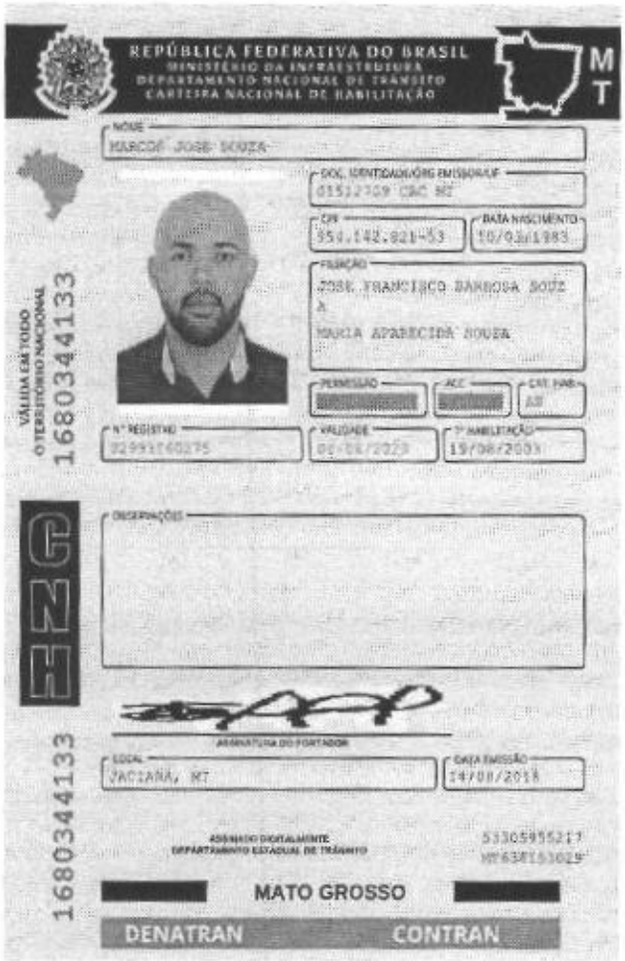

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

FLS. 99
SETOR DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. J. SOUZA CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.681.153/0001-07
Certidão nº: 11734251/2021
Expedição: 06/04/2021, às 10:59:24
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. J. SOUZA CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.681.153/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. 100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCOS JOSE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M☒ F☐	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ FRANCISCO BARBOSA SOUZA	MARIA APARECIDA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
10/03/1983	14376938	SSP	MT	954.142.821-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA IRAJA	639

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	SANTO ANTONIO	78.820-000	4377

MUNICÍPIO	UF
JACIARA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
M. J. SOUZA CONSULTORIA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA IRAJA	639

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	SANTO ANTONIO	78.820-000	4377

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JACIARA	MT	BRASIL	marcospretin@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 6202300 Atividade secundária: 7490199 6920602 8211300 6920601 XXXXXXX XXXXXXX	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PUBLICO, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, AUDITORIA E PERICIAS PUBLICAS, REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, PROVAS E TESTE SELETIVOS, ELABORAÇÃO ESTATUTOS E PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS, REALIZAÇÃO DE CURSOS E CAPACITAÇÕES . ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, RECUPERAÇÃO DE CREDITO, SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EM GERAL E ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS ,XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/tabelião/gerente)
M. J. Souza Consultoria

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/06/2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

LAURA DO NASCIMENTO SANCHES
MAT. 2633-4
ANALISTA JUCEMAT
18/06/13

AUTENTICAÇ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2013 SOB N°: 51101950260
Protocolo: 13/073820-4, DE 18/06/2013
M. J. SOUZA CONSULTORIA
NARJARA BARROS
SECRETÁRIA GERAL
1641291

Fls. 10
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2296-01/2021
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2021

A empresa **M. J. SOUZA CONSULTORIA**, com sede à Rua dos Irajá, nº 639, bairro Santo Antônio, na cidade de Jaciara-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.681.153/0001-07, em atendimento ao edital de CONVITE nº 003/2021, através do Sr. Marcos Jose Souza, Brasileiro, Portador do CPF/MF nº 954.142.821-53, e Cédula de Identidade nº 1437693-8, em atendimento ao edital de CONVITE nº 003/2021, através do Sr. Marcos Jose Souza, Brasileiro, Portador do CPF/MF nº 954.142.821-53, e Cédula de Identidade nº 1437693-8, em atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 003/2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;

2- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;

3- Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Jaciara-MT, 17 de junho de 2021.

18.681.153/0001-07
M. J. SOUZA CONSULTORIA - ME
RUA IRAJA Nº 639
SANTO ANTÔNIO - CEP: 78.820-000
JACIARA - MT

Marcos Jose Souza
Administrador/Proprietário

Rua Irajá, nº 639, Bairro Santo Antonio, Jaciara - Mato Grosso, CEP: 78.820-000
Fone: (66) 3461-4016 - Celular: (66) 8111-8611
Email: mjs.jaciara@gmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO AO CONVITE Nº. 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2296-01/2021
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2021

A empresa **M. J. SOUZA CONSULTORIA**, com sede à Rua dos Irajá, nº 639, bairro Santo Antonio, na cidade de Jaciara-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.681.153/0001-07, em atendimento ao edital de CONVITE nº 003/2021, através do Sr. Marcos Jose Souza, Brasileiro, Portador do CPF/MF nº 954.142.821-53, e Cédula de Identidade nº 1437693-8, em atendimento ao edital de Pregão Presencial nº 003/2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Cumpre plenamente os requisitos para HABILITAÇÃO ao CONVITE Nº. 003/2021, não existindo, portanto, fatos impeditivos para a sua participação no certame em referência

Jaciara-MT, 17 de junho de 2021.

Marcos Jose Souza
Administrador/Proprietário

18.681.153/0001-07
M. J. SOUZA CONSULTORIA - ME
RUA IRAJA Nº 639
SANTO ANTÔNIO - CEP: 78.820-000
JACIARA - MT

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2296-01/2021
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2021

A empresa **M. J. SOUZA CONSULTORIA**, com sede à Rua dos Irajá, nº 639, bairro Santo Antônio, na cidade de Jaciara-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.681.153/0001-07, em atendimento ao edital de CONVITE nº 003/2021, através do Sr. Marcos Jose Souza, Brasileiro, Portador do CPF/MF nº 954.142.821-53, e Cédula de Identidade nº 1437693-8, em atendimento ao edital de Pregão Presencial nº 003/2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) A proposta apresentada para participar do Convite nº 003/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante. E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Convite nº 003/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Convite nº 003/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Convite nº 003/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Convite nº 003/2021 quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Convite nº 003/2021, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Convite nº 003/2021 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 014/2020 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT antes da abertura oficial das propostas;

Jaciara-MT, 17 de junho de 2021.

18.681.153/0001-07
M. J. SOUZA CONSULTORIA - ME
RUA IRAJA Nº 639
SANTO ANTÔNIO - CEP: 78.820-000
JACIARA - MT

Marcos Jose Souza
Administrador/Proprietário

104
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2296-01/2021
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2021

DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA PRAZO RECURSAL

A empresa **M. J. SOUZA CONSULTORIA**, com sede à Rua dos Irajá, nº 639, bairro Santo Antonio, na cidade de Jaciara-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.681.153/0001-07, em atendimento ao edital de CONVITE nº 003/2021, através do Sr. Marcos Jose Souza, Brasileiro, Portador do CPF/MF nº 954.142.821-53, e Cédula de Identidade nº 1437693-8 declara que abre mão do direito de prazo recursal da fase HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS do referido certame, conforme dispõe o art. 43, III da Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo a Comissão prosseguir nos trabalhos licitatórios.

Jaciara-MT, 17 de junho de 2021.

18.681.153/0001-07
M. J. SOUZA CONSULTORIA - ME
RUA IRAJA Nº 639
SANTO ANTÔNIO - CEP: 78.820-000
JACIARA - MT

Marcos Jose Souza
Administrador/Proprietário

FLS. 105
SETOR DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2296-01/2021
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2021

A empresa **M. J. SOUZA CONSULTORIA**, com sede à Rua dos Irajá, nº 639, bairro Santo Antonio, na cidade de Jaciara-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.681.153/0001-07, em atendimento ao edital de CONVITE nº 003/2021, através do Sr. Marcos Jose Souza, Brasileiro, Portador do CPF/MF nº 954.142.821-53, e Cédula de Identidade nº 1437693-8, em atendimento ao solicitado no edital de CONVITEnº003/2021, solicita tratamento concedido a microempresas e empresas de pequeno porte e DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I – Se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP de acordo com o previsto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

II – Que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Jaciara-MT, 17 de junho de 2021.

18.681.153/0001-07
M. J. SOUZA CONSULTORIA - ME
RUA IRAJA Nº 639
SANTO ANTÔNIO - CEP: 78.820-000
JACIARA - MT

Marcos Jose Souza
Administrador/Proprietário

FLS 107
SETOR DE LICITAÇÃO

CHECKLIST CONVITE Nº 003/2021		
EMPRESA: STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 19.335.762/0001-77		
DOCUMENTOS	**SIM**	**NAO**
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (Cartão);	X	
Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios da empresa licitante ou Inscrição do mesmo na Cédula de Identidade – RG;	X	
Prova de Regularidade com o Fundo de garantia por tempo de Serviços – CND/FGTS;	X	
Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)"**	X	
Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante ou de sua filial;	X	
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;	X	
Cédula de Identidade/RG dos sócios da empresa licitante;	X	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	X	
Contrato Social da empresa licitante com todas as alterações ou, em se tratando de empresa individual, Registro Comercial;	X	
DECLARAÇÃO de que não emprega menor, modelo **ANEXO I**;	X	
Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação de licitação, conforme modelo **ANEXO IV**;	X	
Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar ainda Consultas quanto à existência de registros impeditivos da contratação, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, disponível através do link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	X	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS. 108
SETOR DE LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2021 15:33:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **19.335.762/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FLS. 109
SETOR DE LICITAÇÃO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

STS
CONSULTORIA E INFORMÁTICA

FLS 120
SETOR DE LICITAÇÃO

3.1.1. Da Documentação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Documentos dos Sócios;

c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

g) Documentos dos Sócios;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i) Contrato Social - 4ª Alteração (Consolidado);

j) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

k) Declaração de que Não Emprega Menor - Anexo I;

l) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos - Anexo IV;

m) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU.

STS Consultoria e Informática Ltda-ME
CNPJ.: 19.335.762/0001-77
Rua Campinas, Nº 21 – Empresarial Center – Sala 08
Morada da Serra – CPA I – CEP.: 78.055-085 – Cuiabá/MT
Fone: (65) 2193.8200 Fax: (65) 2193.8205
E-mail: sts@stsmt.com.br
Site: www.stsmt.com.br

FLS 111
SETOR DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.335.762/0001-77 MATRIZ		22/11/2013

NOME EMPRESARIAL
STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STS CONSULTORIA E INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMPINAS	21	QUADRA03 SALA 08 EMPRESARIAL CENTER

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.055-085	CPA I - MORADA DA SERRA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
wilson@sydcon.com.br	(65) 2193-8200/ (65) 2193-8200

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2021** às **17:40:29** (data e hora de Brasília).

FLS. 112
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACIARA

CONFERE
COM
ORIGINAL

PRESIDENTE CPL

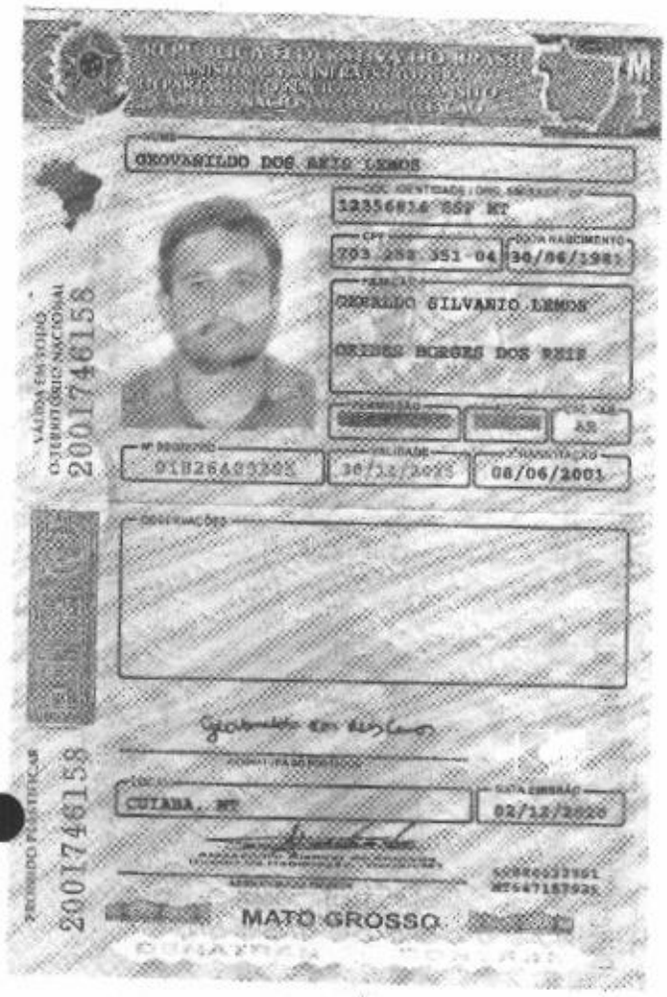

FLS 113

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACIARA

CONFERE
COM
ORIGINAL

PRESIDENTE CPL

FLS. 1148
SETOR DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.335.762/0001-77
Razão Social: STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA ME
Endereço: R CAMPINAS 21 QD 03 SALA 08 / CPA I / CUIABA / MT / 78055-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002413755217063

Informação obtida em 25/05/2021 17:52:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 115
SETOR DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 19.335.762/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:18 do dia 21/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2021.
Código de controle da certidão: **F5DF.B5AA.B786.EA01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FLS 116
SETOR DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0032451310

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **09/06/2021** Hora da emissão: **18:37:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA ME**
CNPJ: **19.335.762/0001-77**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **08/07/2021.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TB9ATAL22KUAB2TM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

FLS 117
SETOR DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
432771/2021	578257		GERAL

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
734933722	LANCAMENTOS DIVERSOS - 206739

29032021193357620001770010056543277111070662157825 7

NOME
STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
19.335.762/0001-77	00000000000

ENDEREÇO
Rua CAMPINAS (LOT CPA I,ANT 19), 21 - QUADRA 03 SALA 08 EMPRESARIAL CENTER

BAIRRO	FINALIDADE
MORADA DA SERRA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 29 de março de 2021

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Municipio

Certidão valida até Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

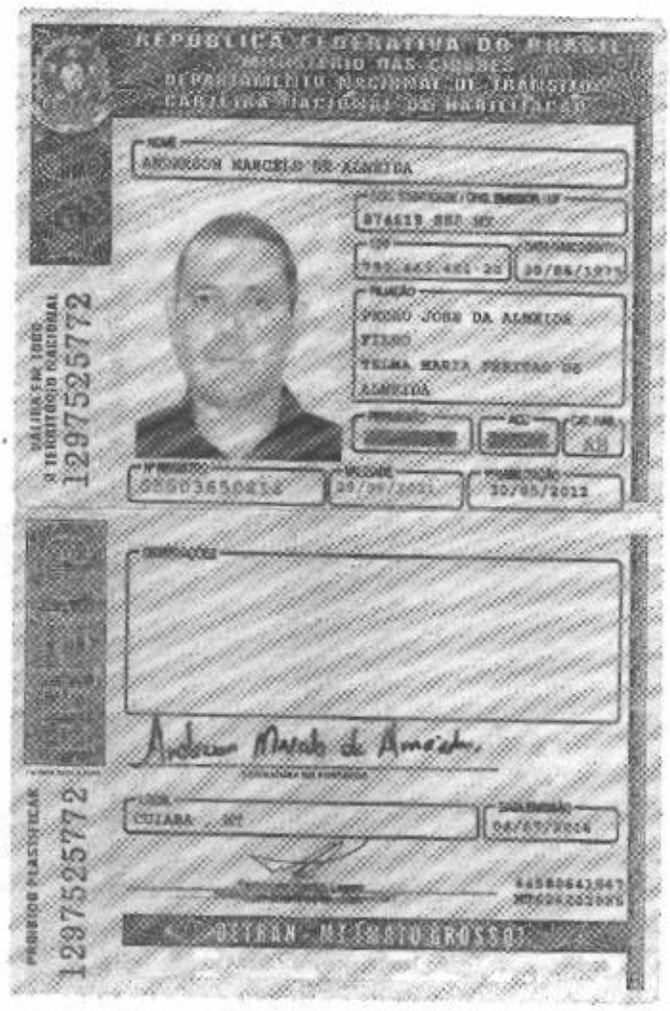

FLS. 118

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACIARA

CONFERE
COM
ORIGINAL

PRESIDENTE CPL

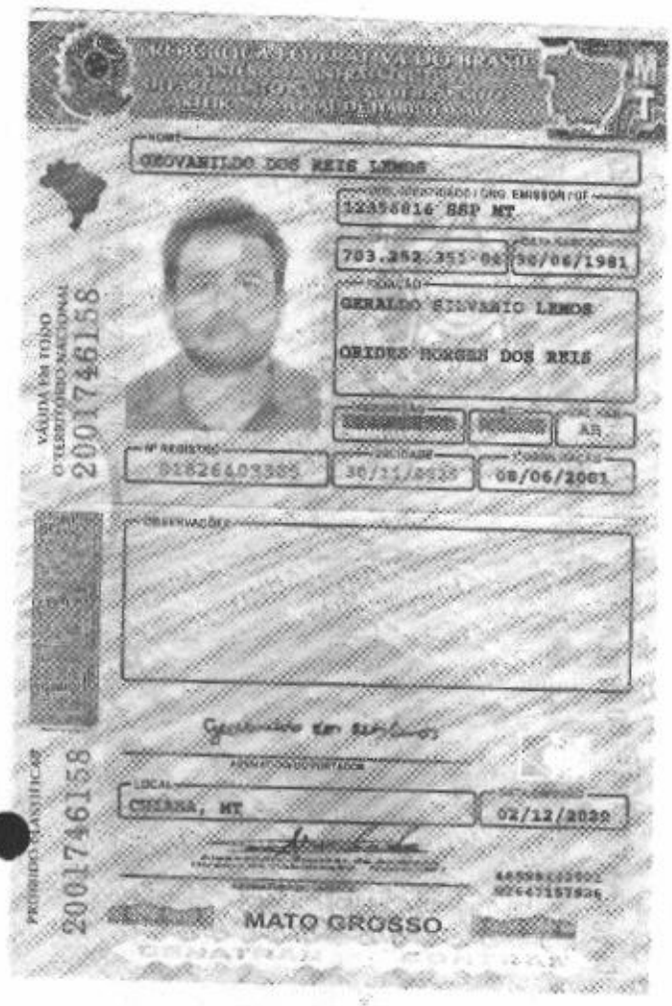

FLS. 119
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACIARA
CONFERE
COM
ORIGINAL
PRESIDENTE CPL

FLS. 120
SETOR DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.335.762/0001-77
Certidão nº: 1027407/2021
Expedição: 15/01/2021, às 16:16:22
Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.335.762/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS 127
SETOR DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77

GEOVANILDO DOS REIS LEMOS nacionalidade brasileira, nascido em 30/06/1981, solteiro, contador, CPF/MF nº 703.252.351-04, carteira de identidade nº 12356816, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Quinze, 333, Quadra 26, Jardim Vitória, Cuiabá, MT, CEP 78.055-762, Brasil.

ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascido em 30/06/1975, solteiro, técnico contábil, CPF/MF nº 793.443.481-20, carteira de identidade nº 874619, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua A-1, 13, Ouro Fino Quadra 1B, Residencial Pádova, Cuiabá, MT, CEP 78.056-340, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201398861, com sede R Campinas, 21, Quadra 03 Sala 08 Empresarial Center, CPA I - Morada da Serra Cuiabá, MT, CEP 78.055-085, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.335.762/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar o objetivo social da sociedade conforme segue abaixo:

- Prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio, apoio administrativo, prestados a empresas, outras organizações jurídicas privas e públicas e profissionais liberais, em matéria de: planejamento, organização, reengenharia, implantação de procedimentos, controle orçamentário, planejamento financeiro, fiscal e tributário;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2113958 em 18/01/2019 da Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, Nire 51201398861 e protocolo 190062479 - 18/01/2019. Autenticação: D621B3CA3998287F72F81E89B6B7D09F3613CBFD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.247-9 e o código de segurança Ny7f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS. 122
SETOR DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77

- Prestação de serviços de auditoria, assessoria e consultoria tributária;

- Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública;

- Prestação de serviços de Contabilidade;

- Prestação de serviços de aplicação de concursos públicos;

- Prestação de serviços de cursos preparatórios para concursos;

- Prestação de serviços de organização, elaboração e aplicação de concurso público;

- Prestação de serviços e suporte técnico em tecnologia da informação;

- Prestação de serviços de desenvolvimento, licenciamento e locação de programas ou sistemas de computador (software) customizáveis e não-customizáveis;

- Prestação de serviços de desenvolvimento, licenciamento e locação de programas de computador feitos sob encomenda;

- Prestação de serviços de disponibilização de infraestrutura para os serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

- Prestação de serviços de consultoria e suporte técnico em tecnologia da informação;

- Prestação de serviços de treinamentos, instrutória, palestras e cursos em desenvolvimento profissional e gerencial e Informática;

- Prestação de serviços na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA SEGUNDA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2113958 em 18/01/2019 da Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, Nire 51201398861 e protocolo 190062479 - 18/01/2019. Autenticação: D621B3CA3998287F72F81E89B6B7D09F3613CBFD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.247-9 e o código de segurança Ny7f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS. 1238
SETOR DE LICITAÇÃO

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrado(es) quando for o caso.

CLAUSULA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá.

CLÁUSULA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2113958 em 18/01/2019 da Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA. Nire 51201398861 e protocolo 190062479 - 18/01/2019. Autenticação: D621B3CA3998287F72F81E89B6B7D09F3613CBFD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.247-9 e o código de segurança Ny7f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS. 124
SETOR DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

GEOVANILDO DOS REIS LEMOS, nacionalidade brasileira, nascido em 30/06/1981, solteiro, contador, CPF/MF nº 703.252.351-04, Carteira de Identidade nº 12356816, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Quinze, 333, Quadra 26, Jardim Vitória, Cuiabá, MT, CEP 78.055-762, Brasil.

ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, nascido em 30/06/1975, solteiro, técnico contábil, CPF/MF nº 793.443.481-20, Carteira de Identidade nº 874619, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua A-1, 13, Ouro Fino Quadra 1B, Residencial Pádova, Cuiabá, MT, CEP 78.056-340, Brasil.

Únicos sócios da sociedade de nome **STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201398861, com sede Rua Campinas, 21, Quadra 03 Sala 08 Empresarial Center, CPA I - Morada da Serra Cuiabá, MT, CEP 78.055-085, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.335.762/0001-77, **RESOLVEM** deliberar e re-adequar a redação do seu ato constitutivo consolidando-o em conformidade com os da Lei nº 10.406/2002, através da presente consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**", sendo sua sede na Rua Campinas, 21, Quadra 03 Sala 08 Empresarial Center, CPA I - Morada da Serra Cuiabá, MT, CEP 78.055-085.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2113958 em 18/01/2019 da Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA. Nire 51201398861 e protocolo 190062479 - 18/01/2019. Autenticação: D621B3CA3998287F72F81E89B6B7D09F3613CBFD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.247-9 e o código de segurança Ny7f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS. 125
SETOR DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetos:

- Prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio, apoio administrativo, prestados a empresas, outras organizações jurídicas privas e públicas e profissionais liberais, em matéria de: planejamento, organização, reengenharia, implantação de procedimentos, controle orçamentário, planejamento financeiro, fiscal e tributário;
- Prestação de serviços de auditoria, assessoria e consultoria tributária;
- Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública;
- Prestação de serviços de Contabilidade;
- Prestação de serviços de aplicação de concursos públicos;
- Prestação de serviços de cursos preparatórios para concursos;
- Prestação de serviços de organização, elaboração e aplicação de concurso público;
- Prestação de serviços e suporte técnico em tecnologia da informação;
- Prestação de serviços de desenvolvimento, licenciamento e locação de programas ou sistemas de computador (software) customizáveis e não-customizáveis;
- Prestação de serviços de desenvolvimento, licenciamento e locação de programas de computador feitos sob encomenda;
- Prestação de serviços de disponibilização de infraestrutura para os serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Prestação de serviços de consultoria e suporte técnico em tecnologia da informação;
- Prestação de serviços de treinamentos, instrutória, palestras e cursos em desenvolvimento profissional e gerencial e Informática;
- Prestação de serviços na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 22 de Novembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2113958 em 18/01/2019 da Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA. Nire 51201398861 e protocolo 190062479 - 18/01/2019. Autenticação: D621B3CA3998287F72F81E89B6B7D09F3613CBFD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.247-9 e o código de segurança Ny7f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS 126
SETOR DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social totalmente subscrito e realizado em moeda corrente nacional, na importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divido em 20.000 (Vinte Mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R$
GEOVANILDO DOS REIS LEMOS	10.000	10.000,00
ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA	10.000	10.000,00
Total	**20.000**	**20.000,00**

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pelo SÓCIO/ADMINISTRAOR **ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA** e **ISOLADAMENTE** pelo SÓCIO/ADMINISTRADOR **GEOVANILDO DOS REIS LEMOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais esta assim distribuída entre os sócios: (Resolução CFC nº 560/83).

a) **GEOVANILDO DOS REIS LEMOS**, contador, CRC MT -012183/O-4, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2113958 em 18/01/2019 da Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, Nire 51201398861 e protocolo 190062479 - 18/01/2019. Autenticação: D621B3CA3998287F72F81E89B6B7D09F3613CBFD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.247-9 e o código de segurança Ny7f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS. 127
SETOR DE LICITAÇÃO

b) **ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA**, Técnico em Contabilidade, CRC MT -012113/O-0, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Dec.-Lei nº 9.295/46, salvo aqueles previstos na alínea "c".

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, poderá o outorgado exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrado(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2113958 em 18/01/2019 da Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, Nire 51201398861 e protocolo 190062479 - 18/01/2019. Autenticação: D621B3CA3998287F72F81E89B6B7D09F3613CBFD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.247-9 e o código de segurança Ny7f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS. 128
SETOR DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINSTRADORES

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam eletronicamente este instrumento.

Cuiabá/MT, 10 de Janeiro de 2019.

GEOVANILDO DOS REIS LEMOS
CPF: 703.252.351-04

ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA
CPF: 793.443.481-20

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2113958 em 18/01/2019 da Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, Nire 51201398861 e protocolo 190062479 - 18/01/2019. Autenticação: D621B3CA3998287F72F81E89B6B7D09F3613CBFD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.247-9 e o código de segurança Ny7f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS 129
SETOR DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2113958 em 18/01/2019 da Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, Nire 51201398861 e protocolo 190062479 - 18/01/2019. Autenticação: D621B3CA3998287F72F81E89B6B7D09F3613CBFD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.247-9 e o código de segurança Ny7f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS. 130
SETOR DE LICITAÇÃO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/006.247-9	MT2201900091866	17/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
793.443.481-20	ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA
703.252.351-04	GEOVANILDO DOS REIS LEMOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2113958 em 18/01/2019 da Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, Nire 51201398861 e protocolo 190062479 - 18/01/2019. Autenticação: D621B3CA3998287F72F81E89B6B7D09F3613CBFD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.247-9 e o código de segurança Ny7f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS. 131
SETOR DE LICITAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, de nire 5120139886-1 e protocolado sob o número 19/006.247-9 em 18/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2113958, em 18/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
793.443.481-20	ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
703.252.351-04	GEOVANILDO DOS REIS LEMOS
793.443.481-20	ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA

Cuiabá. Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2113958 em 18/01/2019 da Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, Nire 51201398861 e protocolo 190062479 - 18/01/2019. Autenticação: D621B3CA3998287F72F81E89B6B7D09F3613CBFD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.247-9 e o código de segurança Ny7f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS. 132
SETOR DE LICITAÇÃO

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.247.251-64	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2113958 em 18/01/2019 da Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, Nire 51201398861 e protocolo 190062479 - 18/01/2019. Autenticação: D621B3CA3998287F72F81E89B6B7D09F3613CBFD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.247-9 e o código de segurança Ny7f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS 133
SETOR DE LICITAÇÃO

Carta Convite
Nº 003/2021

Processo nº 2296-01/2021
Data do Processo: 02/06/2021

Anexo I
Declaração

À
Comissão Permanente de Licitação

A Empresa **STS Consultoria e Informática Ltda - ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.335.762/0001-77, situada à Rua Campinas, 21 - Empresarial Center - Sala 08 - Morada da Serra - CPA I - CEP: 78.055-085 - Cuiabá - MT, vem em cumprimento a solicitação do Edital de **CONVITE Nº 002/2021** - Prefeitura Municipal de Jaciara, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;

2- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;

3- Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá - MT., 17 de junho de 2021.

Anderson Marcelo de Almeida
Responsável Legal
CPF: 793.443.481-20

Carimbo do CNPJ
CNPJ: 19.335.762/0001-77
STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME
R. Campinas, Nº 21
Quadra 03, Sala 08 - Empresarial Center
Bairro: CPA I - Morada da Serra
CEP: 78055-085
Cuiabá - MT

STS
CONSULTORIA E INFORMÁTICA

FLS 124
SETOR DE LICITAÇÃO

Carta Convite
Nº 003/2021

Processo nº 2296-01/2021
Data do Processo: 02/06/2021

Anexo IV
Declaração

À
Comissão Permanente de Licitação

A Empresa **STS Consultoria e Informática Ltda - ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.335.762/0001-77, situada à Rua Campinas, 21 - Empresarial Center - Sala 08 - Morada da Serra - CPA I - CEP: 78.055-085 - Cuiabá - MT, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, que cumpre plenamente os requisitos para HABILITAÇÃO ao CONVITE Nº. 003/2021, não existindo, portanto, fatos impeditivos para a sua participação no certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá - MT., 17 de junho de 2021.

Anderson Marcelo de Almeida
Responsável Legal
CPF: 793.443.481-20

Carimbo do CNPJ
CNPJ: 19.335.762/0001-77
STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME
R. Campinas, Nº 21
Quadra 03, Sala 08 - Empresarial Center
Bairro: CPA I - Morada da Serra
CEP: 78055-085
Cuiabá - MT

STS
CONSULTORIA E INFORMÁTICA

FLS 136
SETOR DE LICITAÇÃO

Outras Comprovações:

a) Declaração - Anexo V;
b) Declaração - Anexo VII.

STS Consultoria e Informática Ltda-ME
CNPJ.: 19.335.762/0001-77
Rua Campinas, Nº 21 – Empresarial Center – Sala 08
Morada da Serra – CPA I – CEP.: 78.055-085 – Cuiabá/MT
Fone: (65) 2193.8200 Fax: (65) 2193.8205
E-mail: sts@stsmt.com.br
Site: www.stsmt.com.br

FLS. 136
SETOR DE LICITAÇÃO

STS
CONSULTORIA E INFORMÁTICA

Carta Convite
Nº 003/2021

Processo nº 2296-01/2021
Data do Processo: 02/06/2021

Anexo V
Declaração

À
Comissão Permanente de Licitação

A Empresa **STS Consultoria e Informática Ltda - ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.335.762/0001-77, situada à Rua Campinas, 21 - Empresarial Center - Sala 08 - Morada da Serra - CPA I - CEP: 78.055-085 - Cuiabá - MT, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, que renuncia ao direito do período recursal que lhe é assegurado no artigo 109 da lei Federal 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 003/2021, tanto da fase de Habilitação, quanto da fase de Proposta de Preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá - MT., 17 de junho de 2021.

Anderson Marcelo de Almeida
Responsável Legal
CPF: 793.143.481-20

Carimbo do CNPJ
CNPJ: 19.335.762/0001-77
STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME
R. Campinas, Nº 21
Quadra 03, Sala 08 - Empresarial Center
Bairro: CPA I - Morada da Serra
CEP: 78055-085
Cuiabá - MT

STS
CONSULTORIA E INFORMÁTICA

FLS. 137
SETOR DE LICITAÇÃO

Anexo VII
Declaração de Elaboração de Proposta Independente

Carta Convite
Nº 003/2021

Processo nº 2296-01/2021
Data do Processo: 02/06/2021

À
Comissão Permanente de Licitação

A Empresa **STS Consultoria e Informática Ltda - ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.335.762/0001-77, situada à Rua Campinas, 21 - Empresarial Center - Sala 08 - Morada da Serra - CPA I - CEP: 78.055-085 - Cuiabá - MT, Anderson Marcelo de Almeida, brasileiro, solteiro, Contador, portador da Cédula de Identidade sob nº 874.619 SSP/MT e portador do CPF sob nº 793.443.481-20, residente e domiciliado em Cuiabá - MT., para fins no disposto no Item 9 da clausula 07- da organização dos documentos do Edital nº 003/2021, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 003/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante STS Consultoria e Informática Ltda - ME (19.335.762/0001-77). E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 003/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 003/2021 qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº 003/2021 quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº 003/2021, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 003/2021 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

STS Consultoria e Informática Ltda-ME
CNPJ.: 19.335.762/0001-77
Rua Campinas, Nº 21 – Empresarial Center – Sala 08
Morada da Serra – CPA I – CEP.: 78.055-085 – Cuiabá/MT
Fone: (65) 2193.8200 Fax: (65) 2193.8205
E-mail: sts@stsmt.com.br
Site: www.stsmt.com.br

STS
CONSULTORIA E INFORMÁTICA

FLS 138
SETOR DE LICITAÇÃO

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 003/2021 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT antes da abertura oficial das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá - MT., 17 de junho de 2021.

Anderson Marcelo de Almeida
Responsável Legal
CPF: 793.443.481-20

Carimbo do CNPJ
CNPJ: 19.335.762/0001-77
STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME
R. Campinas, Nº 21
Quadra 03, Sala 08 - Empresarial Center
Bairro: CPA I - Morada da Serra
CEP: 78055-085
Cuiabá - MT